



Processo nº 8856
Fls. 502


**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2025 ao
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
118/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Nelson Luiz Siqueira Barbosa, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **MGS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.321.579/0001-02, com sede na Rua Sakura, nº 26, Cidade Satélite, Tanguá/RJ, CEP: 24.890-000, neste ato por seu representante legal, **Sr. Gabriel Pereira dos Santos**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços Nº 118/2022, celebrado em decorrência dos resultados obtidos da na licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 030/2022, realizada através do procedimento administrativo nº 8.856/2022, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Locação de Caminhões a serem utilizados na manutenção da iluminação pública dos logradouros e praças públicas na zona rural e zona urbana do Município de Araruama – RJ.", pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta Detalhe e demais especificações técnicas, constante nos autos do processo administrativo nº 8.856/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2022, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 17 de junho de 2025, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 17 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

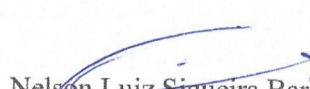




E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 10 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA


Nelson Luiz Siqueira Barbosa
Secretário Municipal de Serviços Públicos,
Matrícula 5718-5

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS
Data: 12/06/2025 09:15:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MGS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Gabriel Pereira dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Processo nº 8856
Fls. 503

Assentado/Cadastrado